PROJETO DE LEI N.º 032 / 2015.
AUTOR: VER. CARLOS ANDRÉ BARBOSA DE MELO.

Dispõe sobre a Inclusão da Caminhada da Família da Paróquia de São Lourenço Mártir no calendário Cultural Religioso do Município e dá outras providências.

O VEREADOR DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, submeto à apreciação desta Colenda Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art. 1.º Dá-se a primeira semana de agosto como a de realização da **CAMINHADA DA FAMÍLIA,** realizada pela Paróquia de São Lourenço Mártir, bem como sua inclusão no Calendário Cultural Religioso do município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco.

Art. 2.º As Secretarias e/ou Diretorias Municipais de Cultura, Trânsito e Saúde deverão subsidiar com orientações e serviços disponibilizados pelo Poder Público para garantir a liberação do percurso, a segurança do trânsito local e garanta assistência a saúde aos participantes da referida caminhada, em caso de intercorrências iminentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 03 de agosto de 2015.

CARLOS ANDRÉ BARBOSA DE MELO
Vereador – Democratas